



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Justificativa Inexigibilidade

A escolha da cantora Sula Miranda para integrar a programação artística da 26ª Semana Nenete fundamenta-se na relevância histórica e cultural de uma das maiores artistas da música sertaneja do país. Consagrada nacionalmente com o título de "Rainha dos Caminhoneiros", a cantora possui um perfil artístico único que dialoga diretamente com a identidade da festividade, marcada pela valorização das tradições do interior, da cultura sertaneja e do universo das estradas, tão presente na economia e na vida da nossa região. Trazer uma artista dessa magnitude para o palco do evento atende ao interesse público de oferecer à população um espetáculo de alto nível técnico e grande apelo popular, promovendo o resgate de sucessos que marcaram gerações e reafirmando o compromisso do município com a salvaguarda do patrimônio cultural sertanejo.

A consagração de Sula Miranda perante a crítica especializada e a opinião pública é respaldada por uma carreira sólida de quase quatro décadas, repleta de discos de ouro e de platina, além de hits atemporais como "Caminhoneiro do Amor", "Com o Pé na Estrada" e "A Voz do Povo". A artista mantém sua presença marcante na mídia nacional através de frequentes participações nos principais programas de televisão voltados ao gênero e de sua forte atuação em projetos voltados ao público do agronegócio e do transporte rodoviário, consolidando-se como um ícone de simpatia e respeito no cenário nacional. Essa trajetória consolidada e o carinho que desperta no público garantem à artista um extraordinário poder de atração popular e turística, atraindo para as festividades locais famílias, comitivas e admiradores da música sertaneja tradicional de toda a região. Dessa forma, resta plenamente demonstrado o nexo causal entre a contratação da artista e o atendimento ao interesse público na difusão e preservação da cultura popular, estando o processo devidamente amparado nos requisitos de singularidade, inviabilidade de competição e consagração previstos no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernanda Hellen de Moraes Costas Dias

CPF: 450.926.018-09